## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0502422-57.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Prefeitura do Municipio de Araraquara Loteplan Empreend Imob S/A	
	CONCLUSÃO	
Pública da Comarca o	<b>2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vε de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	nra da Fazenda
Visto	os.	
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagam do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no	
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.	
_	idencie-se, se o caso, a liberação de	constrições
(Bacenjud/Renajud/S	• .	
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do	prazo recursal
manifestada pelo exe	quente. ne-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das cus	stac indiciárias
e/ou despesas postais Após A seg de Serviços da Corre	no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital o, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização do	estadual. II das Normas de intimação.
Arara	aquara, 07 de agosto de 2018.	
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, C IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	ONFORME
	<u>DATA</u>	

## Ι

	<u>DATA</u>
Em/, recebi es	tes autos em cartório.
O Agente Administrativo	